



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.431 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
07 – Fundo Municipal da Educação
05 – Ensino Superior
2.0034 – INCENTIVO AO CURSO SUPERIOR – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO
12.364.0015 3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....**R\$ 648.000,00**
Ficha – 193
Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
22 – Secretaria Municipal De Meio Ambiente
02 – Manutenção das Atividades Ambientais
1.0017 – REVITALIZAÇÃO DO HORTO- MEIO AMEB. PRESERVAÇÃO
ESUSTENTABILIDADE
18.541.0025 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 548.000,00**
Ficha – 734
Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo
22 – Secretaria Municipal De Meio Ambiente
02 – Manutenção das Atividades Ambientais
1.0018 – ARBORIZAÇÃO URBANA-MEIO AMEB. PRESERVAÇÃO
ESUSTENTABILIDADE
18.541.0025 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R\$ 100.000,00**
Ficha – 736
Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 04 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<https://sarp.pro.gov.br/assinador-digital> 

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta lei foi publicada no Diário Oficial em

09/07/26
Joa. c. a. M. L.

Autoria: Poder Executivo